



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 962 , de 12 de julho de 2010.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.287, de 16 de setembro de 2009, que cria a comissão para incineração de lacres de segurança para uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 336-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

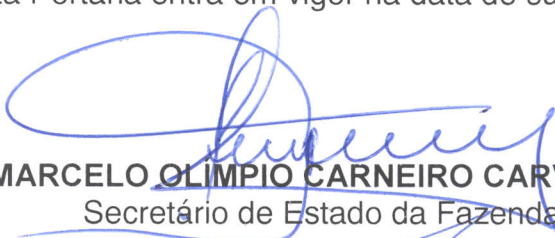
RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.287/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....
.....”

§ 4º A empresa mencionada no inciso anterior deve possuir inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO, com CNAE 2342-7/02, bem como, permitir o acompanhamento do procedimento de incineração.
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO CARVALHO
Secretário de Estado da Fazenda.


PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária